



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº071 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 282 - 15.452.0007.2024.0000 MANUTENCAO DO CEMITERIO
MUNICIPAL..... 3.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 379 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO
EDUCANDO..... 5.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020215 FEBOM FUNDO DO BOMBEIRO
Ficha: 376 - 06.181.0031.2998.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO
BOMBEIRO..... -6.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 381 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO
EDUCANDO..... -2.000,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 17 de Outubro de 2017.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume